



HOMOLOGAÇÃO	
D.M.	30/12/98
D.O.U.	31/12/98 Seção 1 P. 22
ATO:	PM. 1511 - 30/12/98
D.O.U.	31/12/98 Seção 1 P. 21

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade de Educação DOMUS/Instituto de Ciência e Tecnologia DOMUS		UF: SP
ASSUNTO: Criação do curso de Pedagogia, Licenciatura Plena com habilitações em Magistério, Administração Escolar e Tecnologia Educacional.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.008289/96-35		
PARECER Nº: CES 929/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 17-12-98

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Considerando os elementos constantes do processo, em especial o relatório da Comissão Verificadora e o da SESu/MEC, voto pela autorização de funcionamento do curso de Pedagogia com habilitações integradas, em caráter experimental, com carga horária de 3.360 horas, em "Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar"; "Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional", a ser ministrado pela Faculdade de Educação DOMUS, do Instituto de Ciência e Tecnologia DOMUS, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas eqüitativamente em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, no turno noturno. Deve a instituição providenciar as devidas alterações em seu regimento, nos termos dos relatórios da referida Comissão e da SESu.

Brasília, 17 de dezembro de 1998.

Conselheiro Jacques Velloso - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1998.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

929/98³²

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO Nº 539 /98

Processo nº : 23000.008289/96-35
Interessado : INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOMUS
CGC : 01.257.586/0001-37
Assunto : Autorização para funcionamento do Curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio (modalidade Normal), Administração Escolar e Orientação Educacional, a ser ministrado pela Faculdade de Educação DOMUS, mantida pelo Instituto de Ciência e Tecnologia DOMUS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto de Ciência e Tecnologia DOMUS solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria nº 181/96, autorização para funcionamento do Curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas, Administração Escolar e em Tecnologia Educacional, a ser ministrado pelo Centro de Estudos Superiores DOMUS, com 100 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que se posicionou favoravelmente a sua aprovação, Parecer DEPESESu nº 1.346/97, atribuindo-lhe o conceito global C.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pela Diligência CES nº 43/97, solicitou à Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia esclarecimentos sobre seu Parecer favorável à aprovação do curso, com o conceito global C, tendo em vista que os critérios adotados pela Comissão determinam que na região sudeste a recomendação de novos cursos está condicionada à obtenção dos conceitos A ou B. A CEE de Pedagogia, no Parecer DEPESESu nº 3.878/97,

SR

esclareceu que houve um equívoco no Parecer exarado, cuja conclusão é desfavorável à aprovação do projeto.

Em pronunciamento posterior, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Parecer CES nº 747/97, votou pelo prosseguimento da tramitação do projeto, baseando-se em suas características positivas.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 785 de 10 de junho de 1998, constituída pelas professoras Maria Odette de Pauli Bettega e Maria Dativa de Salles Gonçalves, ambas da Universidade Federal do Paraná e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Silvia Helena de Amo, da Delegacia do MEC no Estado de São Paulo, para averiguar a existência de condições para autorização de funcionamento do curso. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 05 a 07 de agosto de 1998.

A Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso, com as reformulações constantes no Anexo III de seu relatório.

II - MÉRITO

A análise da Comissão Verificadora adotou como referência o projeto inicial encaminhado ao MEC, com as reformulações introduzidas quanto às habilitações e ao currículo pleno, constantes do Anexo III do relatório. Informou a Comissão que o aluno do curso necessariamente frequentará a habilitação Magistério. A opção por três habilitações - Magistério, Orientação Educacional e Administração Escolar - configura, então, duas possibilidades: ao final do curso, o aluno receberá o título de licenciado em Pedagogia com habilitação em Magistério e em Orientação Educacional ou em Magistério e em Administração Escolar. Após a titulação, poderá completar sua formação com outra habilitação, cursando as disciplinas específicas obrigatórias que não constaram no currículo de sua opção anterior.

A Comissão Verificadora atribuiu ao curso o conceito final A. Destacou o excelente nível do corpo docente, a alta qualidade do acervo bibliográfico, a existência de um programa contínuo de aperfeiçoamento dos docentes e as condições físicas do prédio, dos laboratórios e da biblioteca. Sugeriu que a carga horária dos estágios seja

sf

distribuída ao longo do curso, de modo a garantir melhor formação do licenciado em Pedagogia.

A Comissão Verificadora constatou a incompatibilidade existente entre o nome atribuído à Instituição - *União de Faculdades Integradas DOMUS* -, conforme consta do Título I, Capítulo I, do projeto de Regimento anexado ao relatório, a Portaria 785/98/SESu/MEC, que a designou, e o Decreto nº 2.306/97. Em decorrência, recomendou que sejam adotadas as devidas providências pela Mantenedora, no sentido de adequar a nomenclatura à legislação vigente.

No projeto inicial, o Instituto de Ciência e Tecnologia DOMUS solicitou a autorização do curso de Pedagogia para o *Centro de Estudos Superiores DOMUS*. O Regimento Unificado, reformulado e posteriormente apresentado pela Instituição, relaciona, entre as Faculdades que integrarão a *União de Faculdades Integradas DOMUS*, a *Faculdade de Educação*. Por ser inadequada a utilização das denominações *Centro de Estudos Superiores* ou *Faculdades Integradas*, esta Secretaria sugere a autorização do curso de Pedagogia para a Faculdade de Educação DOMUS, a exemplo do que já ocorreu com os cursos de Turismo, Análise de Sistemas de Informação e Relações Internacionais, já autorizados, em que a denominação das Faculdades fazem referência à área de conhecimento dos cursos oferecidos. Por oportuno, esta SESu/MEC ratifica a recomendação da Comissão Verificadora, no sentido de que a Instituição adote as providências necessárias à aprovação de seu Regimento Unificado e que mantenha, até a edição do ato de aprovação, uniformidade na denominação das Faculdades mantidas.

As informações constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação aos requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação,

sf

expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do Curso de Pedagogia, Licenciatura Plena, com as habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio (modalidade Normal), em Administração Escolar e em Orientação Educacional, a ser ministrado pela Faculdade de Educação DOMUS, mantida pelo Instituto de Ciência e Tecnologia DOMUS, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 02 de outubro de 1998.


p/ CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.008289/96 - 35

Instituição: FACULDADE DE EDUCAÇÃO DOMUS

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, Hab. Magistério, Administração Escolar e Orientação Educacional	Instituto de Ciência e Tecnologia Domus	100	Noturno	Seriado Anual	3.360 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular.

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ciências, Comunicação e Semiótica	02
Mestres	Psicologia da Educação, Educação (doutorando em Educação) (4), Literatura Portuguesa, História Social	07
OTAL		09
Regime de trabalho: Três (03) professores em regime de tempo integral e seis (06) em tempo parcial.		

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A edificação para utilização do curso de Pedagogia está situada na R. Verbo Divino, 993-A, Bairro de Santo Amaro, São Paulo/SP. Trata-se de um imóvel voltado para uso educacional, composto por dois blocos principais e várias construções de apoio. A Comissão Verificadora informou que o espaço físico existente e suas serventias podem ser assim apresentadas: módulos para Educação Infantil, com 10 salas de aula, Alfabetização, com 04 salas de aula e Primário, com 12 salas; módulo I, com 22 salas de aula; módulo II, com 16 salas; módulo para os laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia; módulos para anfiteatro, biblioteca e para o centro de computação. O curso de Pedagogia conta com 12 salas de aula, 01 laboratório de Informática, 01 laboratório de Ciências, 01 laboratório audio-visual e 01 auditório com capacidade para 150 pessoas. A Comissão Verificadora destacou que as condições físicas do prédio, dos laboratórios e da biblioteca são adequadas e funcionais.

LABORATÓRIOS

O curso dispõe de um laboratório de Informática, com 25 microcomputadores, conectados em rede, um laboratório de Ciências e um laboratório audio-visual. Os laboratórios contam com o suporte técnico de professores, de administrador de rede e de técnicos na área. A Comissão constatou as excelentes condições dos laboratórios e dos equipamentos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Verificadora informou que a área da biblioteca, atualmente em reforma, é de 303,5m², destinada ao acervo e a salas de leitura individual e em grupo. O arquivo bibliográfico está informatizado, permitindo o acesso ao material de consulta e o controle da movimentação do acervo. O acervo atual é de 27.754 livros, 32 periódicos, 06 jornais e 616 fitas de vídeo. A Comissão Verificadora constatou um acréscimo de 1.800 volumes, destinados ao curso de Pedagogia. Existem bases de dados disponíveis, em CD-ROM, permitindo acesso a várias bibliotecas. Está ligada, em rede, a sistemas de serviços de intercâmbio de bibliotecas, como COMUT, BIREME, UNIBIBLI, REDE ANTARES e INTERNET. De acordo com a Comissão Verificadora, o acervo bibliográfico é de alta qualidade, tanto em obras clássicas, quanto contemporâneas.

ANEXO B

PROCESSO Nº 23000 008289/96-35

XVII - RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Nome do docente	Dados Pessoais	Titulação	Disciplinas	Regime de Contratação
Nilba M. F. Clemente	Rua Antonio Borba, 169 - apto. 51 - Vila Madalena Cep: 05451-070 Fone: 3872-5402	Mestre em Psicologia da Educação - PUC/SP	Psicologia da Educação	TP-12
Maria Elizabeth Almeida	Rua Turiassu, 614 - apto. 24 - Perdizes Cep: 05005-030 Fone: 3675-2514 e-mail: almeida@travelnet.com.br	Mestre em Educação- Supervisão e Currículo PUC/SP Doutoranda em Educação- Currículo PUC/SP	Introdução à Informática	TP-12
Isabel Franchi Cappelletti	Rua Diana, 494 - Cep: 05019-010 Fone: 262-2664	Doutora em Ciências - Escola Paulista de Medicina São Paulo	História da Educação	TI-40
Wanderley Carvalho	Rua Jobair da Silva Prado, 62 - Jundiaí - Cep: 13202-090 Fone: 7397-4841	Mestre em Educação- Supervisão e Currículo PUC/SP Doutorando em Educação- Currículo - PUC/SP	Biologia aplicada à Educação	TP-24
Manoel Cardoso	Rua Sousa Lopes, 1205 / 153 - Mandaqui Cep: 02436-000 Fone: 299-9086	Mestre em Literatura Portuguesa Moderna - USP	Língua Portuguesa	TP-12
Gabriel Chalita	Rua Iupeba, 131 - apto. 112 - Morumbi Cep: 05713-500 F: 844-9194	Doutor em Comunicação e Semiótica - PUC/SP	Filosofia da Educação	TI-40
Luiz Antonio Vital Gabriel	Av. Guapira, 2413 - 1º andar - apto. 14 Tucuruvi Fone: 6951-5790	Mestre em História Social PUC/SP	Cultura Brasileira	TP-24

Marlene Marques Machado	Rua Dr. Sebastião Carlos Arantes, 41 - Campo Belo Cep: 04624-130 Fone: 241-0877	Mestre em Educação: Supervisão e Currículo - PUC/SP Doutoranda em Diática - USP Defesa de Doutorado em: 03/99	Sociologia Geral	TP-24
Leila Rentroia Iannone	Rua 31 de Março, 345 - Morumbi Cep: 05657-030 Fone: 843-5823	Mestre em Educação: Supervisão e Currículo - PUC/SP Doutoranda em Educação - Currículo PUC/SP	Coordenadora do Curso	TI-40

2.2.1 ESTRUTURA CURRICULAR

Tendo em vista o momento de transição que se vive quanto aos currículos do ensino superior, verifica-se que a estrutura curricular prevista no projeto de Curso de Pedagogia ainda tem como referência, em larga medida, a Resolução 02/69, para fins de denominação das Habilitações e das disciplinas. No entanto, a concepção que orienta o curso, os conteúdos propostos no Ementário e a Bibliografia apresentada indicam uma compreensão avançada e contemporânea da formação de um professor e especialista em educação que se estrutura sobre sólida base comum (3 anos) e volta-se à transformação social.

O curso de Pedagogia em tela dá continuidade em nível superior ao trabalho pedagógico que a Instituição já vem desenvolvendo, no sentido do constante aperfeiçoamento teórico-prático de seus docentes na direção da "auto-reflexividade", com base na "educação continuada".

GRADE CURRICULAR

1º Ano		
Disciplinas		Carga Horária
Psicologia da Educação I		104
Sociologia Geral		104
Introdução à Informática		100
Cultura Brasileira		90
História da Educação I		104
Filosofia da Educação I		104
Biologia Aplicada à Educação		104
Redação Instrumental		90
Total		800

2º Ano		
Disciplinas		Carga Horária
Psicologia da Educação II		70
Sociologia da Educação		70
História da Educação II		60
Filosofia da Educação II		70
Didática I		100
Curriculos e Programas I		100
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica		90
Metodologia do Ensino Fundamental		180
Novas Tecnologias Aplicadas à Educação		60
Total		800

3º Ano		
Disciplinas		Carga Horária
Organização do Trabalho Pedagógico		60
Introdução à Avaliação Educacional		60
Estatística Aplicada à Educação: Introdução à Pesquisa Educacional		60
Didática II		70
Curriculos e Programas do Ensino Fundamental e Médio		70
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio		80
Metodologia do Ensino Médio		180
Prática do Ensino Fundamental (Estágio)		300
Total		880

4º Ano		
Habilitação Magistério/Orientação Educacional		
Disciplinas		Carga Horária
Princípios e Métodos de Orientação Educacional		180
Orientação Vocacional		60
Medidas Educacionais: Avaliação de Currículo		60
Estágio Supervisionado em Orientação Educacional		160
Formação de Educadores na Escola de Ensino Fundamental e Médio		60
Prática do Ensino Médio (estágio)		300
Elaboração de Monografia		60
Total		880

4º Ano		
Habilitação Magistério/Administração Escolar		
Disciplinas		Carga Horária
Problemas Contemporâneos de Gestão Educacional		60
Princípios e Métodos de Administração Escolar		180
Avaliação Institucional		60
Estágio Supervisionado em Administração Escolar		160
Formação de Educadores na Escola de Ensino Fundamental e Médio		60
Prática do Ensino Médio (estágio)		300
Elaboração de Monografia		60
Total		880

Duração do Curso

A duração do Curso do Licenciado em Pedagogia com duas habilitações será de:

Formação Básica – 2480 horas

Formação Específica – 880 horas

Totalizando – 3360 horas

2.2.2 EMENTAS

Anexo III - em separado.

2.2.3 ANÁLISE DO PROJETO ACADÊMICO DO CURSO

Itens Avaliados	Satisfatório	Insatisfatório	Não há indic.
1. Definição clara das área de formação e aprofundamento	X		
2. Explicitação dos eixos norteadores do curso	X		
3. Compatibilidade entre os objetivos do curso, as disciplinas e as respectivas ementas que compõem a estrutura do currículo pleno	X		
4. Adequação e atualização da bibliografia aos programas e objetivos das disciplinas	X		
5. Coerência entre eixos temáticos e o oferecimento das disciplinas	X		
6. Oferecimento de leque abrangente das disciplinas e ou áreas optativas vinculada aos eixos norteadores	X		
7. Distribuição equilibrada da carga horária das disciplinas ao longo do processo de integralização curricular	X		
8. Distribuição das disciplinas na estrutura curricular com base em pré-requisitos epistemológicos e pedagógicos	X		
9. Interação Teoria/Prática ao longo do curso		X	
10. Inclusão da trabalho final de curso	X		
11. Envolvimento do corpo discente em projetos de ensino, extensão e iniciação científica			X
12. Indicação da organização do estágio e do campo de atuação	X		
13. Período mínimo e máximo de integralização do curso	X		
14. Carga horária e por período letivo	X		

CONCEITO GLOBAL DO PROJETO ACADÊMICO DO CURSO: A

